



ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 836 DE 17 SETEMBRO DE 1956.

Autor: Deputado Wilson Loureiro

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, de Miranda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, de Miranda.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 17 de setembro de 1956
135º da Independência e 68º da República.

J. R. de Almeida
Frederico Luiz de Almeida

Reg. às fls 124 do
Livro competente
Humberto